



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

OS ITENS/LOTES DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.824/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de copa, cozinha, gás de cozinha e água mineral para consumo nos Projetos Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade no município de Foz do Iguaçu e em diversas Secretarias Municipais, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **13/04/2018**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **13/04/2018**, a partir das **9:00** horas;
- Início da sessão pública/lances: dia **13/04/2018**, As **9:15** horas;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 875.129,10** (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08 às 12h00 e 13 às 17h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.3. **Os itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive**



Microempreendedores Individuais – MEI, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147/2014 alterações posteriores.

- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V - A elaboração de ata;
 - VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 9.1 A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a impositão das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. *A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;*
- 11.4. *No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:*



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 11.4.1. *Advertência;*
- 11.4.2. *Multa:*
- 11.4.2.1. *Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;*
- 11.4.2.2. *Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);*
- 11.4.2.3. *Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.*
- 11.4.2.4. *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;*
- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 28 de Março de 2018.

Ney Patrício da Costa

Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro;
2. As aquisições dos itens constantes dos lotes poderão ser realizadas de forma individualizada, conforme o interesse da Administração Municipal;
3. A proposta de preços inicial a ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do lote**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;

item	quant.	Unid.	especificações	vlr unit.	vlr máx. lote
LOTE 01					
1	1.809	pacote	açúcar cristal 5 kg	10,43	18.867,87
LOTE 02					
1	3.050	Unidade	Água mineral 500 ml s/ gás	1,34	70.499,47
2	2.909	Caixa	Água mineral cx c/48 copos de 200 ml	22,83	
LOTE 03					
1	4.521	Galão	Água mineral garrafão de 20 lt sem gás. O garrafão deverá se retornável e estar limpos sem rachadura em sua superfície; a tampa deve estar protegida por um lacre; haver identificação da marca da água em cada garrafão, bem como informações sobre data de validade, fabricação do recipiente, características físico-químicas, composição da água e fonte.	14,99	67.769,79
LOTE 04					
1	220	Pacote	Biscoito com coco sem glúten – A base de: farinha de arroz, amido de milho, coco ralado, fécula de batata, fécula de mandioca. Embalado em pacotes de 100 gramas. O rótulo deverá conter data de fabricação, validade, informações nutricionais e registros nos órgãos competentes.	14,50	52.963,50
2	7.000	Pacote	Biscoito Doce - Sabor leite, embalagem primária dupla de 400g. As embalagens deverão ser uniformes quanto ao tipo e ao peso, deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais.	3,93	
3	150	Pacote	Biscoito Doce - tipo Maria, embalagem primária dupla de 400g. As embalagens deverão ser uniformes quanto ao tipo e ao peso, deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais,	3,93	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			número de lote, data de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais.		
4	2.700	KG	Biscoito Salgado - Integral, embalagem primária dupla de 400g a 500g. As embalagens deverão ser uniformes quanto ao tipo e ao peso.	3,66	
5	3.350	Quilo	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem dupla de 360g a 500g	3,52	
LOTE 05					
1	6.930	Pacote	Café torrado e moído, com grau escuro ou muito escuro de torrefação, de primeira qualidade, empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 500 gramas do produto e que possua prazo de validade de, no mínimo, 06 meses claramente expresso na embalagem do produto a contar da data de entrega. Com selo de pureza da ABIC. Registrado no Ministério da Saúde, atender à Portaria 451/97 e Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	8,79	60.914,70
LOTE 06					
1	260	KG	Amido de Milho - Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem de polietileno atóxico em pacotes de 1 kg. Validade 12 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	5,19	
2	24	pacote	Batata Palha pct de 500gr	15,47	
3	600	Unidade	Caldo de Carne 126 gr	3,01	
4	900	Unidade	Caldo de galinha 126 gr	2,64	
5	20	Unidade	Canela em Pó 70 GRS	3,08	
6	250	KG	Canjiquinha de Milho - Amarelo, tipo 1. Embalado em embalagem de polietileno atóxico em pacotes de 1 kg. Validade mínima 6 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	3,96	
LOTE 07					
1	2.500	Quilo	Carne Bovina - Tipo Acém picado em iscas, sem osso, resfriado, proveniente do corte bovino de músculo dianteiro ou traseiro, abate recente, isenta de cartilagem e ossos, textura, sabor o odor característico com no máximo de 6,5 % de gordura. Embalado em plástico transparente de 1 e /ou 5kg. Com rótulos e carimbos oficiais (SIP ou SIF) de acordado com as Portarias do Ministério da Agricultura	17,91	86.775,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de entrega. Com certificado de inspeção sanitária e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado, conforme legislação vigente.		
2	3.000	Quilo	Carne Moída de 2ª, congelada, com teor de gordura máximo de 12%, com retirada de gordura externa, embalada individualmente em pacotes com 1 Kg. Com registro no SIF, conforme exigências da legislação	14,00	
LOTE 08					
1	1.600	KG	CARNE TIPO PEIXE KG FILE DE TILÁPIA Filé de peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados, deverá ser entregue a no máximo - 12°C, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionado pelo ministério da agricultura. Características Organolépticas: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso; Cor: própria e uniforme, sem manchas esverdeadas; Odor: próprio; Sabor: próprio. Macroscópico / Microscópico: Ausência total de sujidades, parasitos, larvas, ovos e seus fragmentos: ossos, peles, espinhas, vísceras e cartilagens. Ausência total de elementos estranhos ao produto. VALIDADE MÍNIMA: 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação	18,59	29.744,00
LOTE 09					
1	2.500	KG	Carne Bovina – Tipo pacuzinho sem osso ,resfriado, cortado em bifés individuais de 80 gramas cada,proveniente do corte bovino traseiro, resfriada de 0 a 5°C, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. Cor , textura, sabor e odor característicos. Embalagem: a vácuo em plástico transparente de 1. Com rótulos e carimbos oficiais (SIP ou SIF) de acordado com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de entrega. Com certificado de inspeção sanitária e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado, conforme legislação vigente.	17,91	68.069,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



2	600	Quilo	CARNE TIPO COSTELA BOVINA resfriado de 0 a 5°, isenta de cartilagem e ossos, com no máximo de 6,5 % de gordura. Embalado em plástico transparente de 1 kg e/ou 5 kg com rótulos e carimbos oficiais (SIP ou SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de entrega. Deverá ser transportada em carro refrigerado, conforme legislação vigente. Com certificado de inspeção sanitária e data de validade	15,49	
3	1.000	KG	Carne Bovina - Tipo Músculo resfriado proveniente de corte de músculo dianteiro ou traseiro, resfriado de 0 a 5°, isenta de cartilagem e ossos, com no máximo de 6,5 % de gordura. Embalado em plástico transparente de 1 kg e/ou 5 kg com rótulos e carimbos oficiais (SIP ou SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de entrega. Deverá ser transportada em carro refrigerado, conforme legislação vigente. Com certificado de inspeção sanitária e data de validade.	14,00	
LOTE 10					
1	50	KG	LINGUICINHA MISTA A GRANEL	9,69	
2	700	KG	Mortadela - Sem cubos de gordura, fatiada. Cada fatia com 15g. Embaladas em pacotes com 1 kg. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	5,36	
3	30	KG	Salsicha - tipo hot dog. Embalagem com filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA, Nº105 de 19/05/99 e Vigilância sanitária. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	6,95	
4	500	Quilo	QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG composto de Leite Pasteurizado, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo, sem aromatizantes, em . Embalagem Primária: filme plástico de polietileno e em embalagem Secundária: caixa de papelão, . Padrões Organolépticos: É um produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. Padrões Físico-Químicos: Gordura – entre 45,0 e 59,9% no Extrato Seco e Umidade – entre 36,0 e 45,9% . Padrões Microbiológicos: Coliformes a 30° C (Máximo 5 x 103 UFC/g), Coliformes a 45° C (Máximo	22,43	15.660,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			5 x 102 UFC/g), Estafilococos Coagulase Positivo (Máximo 1 x 103UFC/g), Salmonela (Ausente em 25 g) e Listéria Monocytogenes (Ausente em 25 g), rótulo deverá conter Nome e origem do produto; . Dados da empresa e fabricante; . Data de fabricação / Validade e Lote; . Lista de Ingredientes; . Informação "Não contém glúten"; Informação Nutricional;		
LOTE 11					
1	6.000	Quilo	CARNE DE FRANGO KG COXA S/COXA SEM DORSO manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser entregue a temperatura entre 0 a 4°C. Aproximadamente entre 300 a 350g cada porção. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no órgão competente	5,98	59.848,00
2	1.000	Quilo	CARNE SUINA SEM OSSO resfriado de 0 a 5°, isenta de cartilagem e ossos, com no máximo de 6,5 % de gordura. Embalado em plástico transparente de 1 kg e/ou 5 kg com rótulos e carimbos oficiais (SIP ou SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de entrega. Deverá ser transportada em carro refrigerado, conforme legislação vigente. Com certificado de inspeção sanitária e data de validade	14,50	
3	900	KG	CARNE TIPO PERNIL SUINO resfriado de 0 a 5°, isenta de cartilagem e ossos, com no máximo de 6,5 % de gordura. Embalado em plástico transparente de 1 kg e/ou 5 kg com rótulos e carimbos oficiais (SIP ou SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de entrega. Deverá ser transportada em carro refrigerado, conforme legislação vigente. Com certificado de inspeção sanitária e data de validade	10,52	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



LOTE 12					
1	600	Caixa	Chá de Camomila - Caixas contendo 10 saquinhos de 10g cada envelope. Validade mínima 6 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	2,00	14.546,20
2	400	Caixa	Chá de Cidreira - Caixas contendo 10 saquinhos de 10g cada envelope.	2,81	
3	360	Caixa	Chá de erva doce, caixa com 10 pacotes 15g cada, de primeira qualidade, devendo constar de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número de registro no Ministério da Saúde. A data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do produto	3,97	
4	1.720	Caixa	Chá Mate - Tostado. Embalados em caixas de 250 g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	6,00	
6	20	Unidade	CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM DE 500 G	23,65	
LOTE 13					
1	15.755	Pacote	Copo descartável 180 ml pact c/ 100	2,71	52.513,55
2	5.610	Pacote	Copo descartável 50ml pact c/ 100	1,75	
LOTE 14					
1	700	Pote	Doce - Sabor doce de leite pastoso e cremoso.. Potes com 400 gramas. Isento de gordura trans. Embalagem resistente, integra, deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	5,49	9.699,00
2	1.200	Pote	Doce de Fruta - Sabor abóbora, pêsego e uva. Embalados em potes com 400 g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	4,88	
LOTE 15					
1	10	Caixa	doce tipo abóbora em embalagem com 20 unid	9,48	1.834,92
2	2	Pacote	doce tipo cocada pacote 50 unidades cortadas em cubos	20,52	
3	10	Caixa	doce tipo doce de leite embalagem com unidades cortadas em cubos	9,90	
4	40	Caixa	doce tipo paçoca cortada em cubos, embalagem com 30 unid	14,90	
5	10	Caixa	doce tipo pé de moleque embalagem com 50 unidades cortadas em cubo	14,99	
6	5	Caixa	doce tipo suspiro embalagem com 50 unidades	15,30	
7	1.000	Unidade	embalagem para acondicionar pipoca para 200 g	0,07	
8	3	Pacote	pacote de bala de banana embalagem 700 g	13,20	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



9	3	Pacote	pacote de bala de goma tipo dadinho 600 g	10,40	
10	34	Pacote	pacote de bala embalagem cm 50 unid	4,92	
11	100	Pacote	Doce tipo pipoca 200 grs	2,56	
12	30	Pacote	Pirulitos 500 gr	7,12	
LOTE 16					
1	1.850	Pacote	Arroz branco longo fino tipo 1. Pacotes com 5 Kg	13,62	
2	3.500	KG	Feijão Preto - Tipo 1, Pacotes de 1 kg. Isento de grãos partidos ou mofados e sujidades. Validade mínima 6 meses Embalagem resistente, íntegra, atóxica. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, classificação, peso, data de validade.	4,11	39.582,00
LOTE 17					
1	700	Unidade	Ervilha em conserva(Lata de 200g)	1,87	
2	700	Unidade	Extrato de Tomate - Tipo concentrado, a base de tomate, açúcar, e sal. Cor característica vermelha, odor e sabor próprio, isento de fermentação. Embalado sachês 1020 g.	3,40	
3	700	Lata	Extrato de tomate de 350 gramas	2,94	
4	700	Quilo	Farinha de mandioca torrada. (Pacotes com 1 Kg)	6,40	
5	320	KG	Farinha de Milho - Tipo Biju, classe amarela. Pacotes de 1 kg . Embalagem de polietileno atóxico íntegra e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	3,57	
6	220	Pacote	Farinha de Trigo – Branca, especial. Embaladas em pacotes de 5 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade	9,46	25.815,40
7	750	Pacote	Farofa temperada pronta 400 g	4,24	
8	180	Pacote	Fermento Biológico de Pão com 125 Gramas	5,21	
9	500	Unidade	FERMENTO EM PÓ FRASCO C/250 GR	3,11	
10	840	Caixa	Filtro de Papel para Café nº103 com 30 Unidades	3,55	
11	1.000	Quilo	Fubá de Milho- Comum. Tipo 1, com adição de ferro, ácido fólico e vitamina B. Embalagem de polietileno atóxico em pacotes de 1kg.	3,71	
LOTE 18					
1	41	Unidade	Garrafa térmica 1 litro	26,01	
2	50	Unidade	Garrafa térmica 1,8 litros pressão	67,00	
3	4	Unidade	Garrafa termica 9 litros, 2 reservatórios.	90,00	
4	1	Unidade	bule hotel Nº 8 alumínio 5 litros	67,00	
5	15	Unidade	Coador de Pano 16cm	8,97	
6	1	Unidade	Escorredor de pratos todo em inox e bandeja para copos. Capacidade: 16 pratos. 02 (dois) compartimento (pratos e copos) e suporte de	91,57	5.735,73



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			talher na lateral. Medida: 28,5 x 40 x 27 cm		
7	10	Unidade	Chaleira Alumínio 2250 ml	44,12	
8	9	Unidade	Suporte para copo de 180ml	25,00	
LOTE 19					
1	535	Carga	GÁS DE COZINHA P13: Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem vasilhame).	82,00	43.870,00
LOTE 20					
1	20	Pacote	Cravo da Índia pct c/ 70 grs	1,04	15.142,61
2	1.200	Unidade	Creme de Leite Tradicional 200 Gramas	2,54	
3	120	Quilo	Gelatina em pó	7,32	
4	800	Unidade	gelatina em pó embalagem 25 g	1,47	
5	1	Unidade	Gengibre	9,65	
6	480	Unidade	goiabada embalagem de 500 g	5,10	
7	192	Pacote	grão de bico em embalagem de 500 g	8,18	
8	1.100	Unidade	Leite Condensado 395 Gramas	3,16	
9	320	Unidade	Leite em pó Pct com 500 g	7,86	
LOTE 21					
1	8.500	Litro	Leite Tipo C, integral pasteurizado, homogeneizando. Pacotes de 1 litro. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso), em caixas plásticas limpas que contenham até 10 litros e à temperatura de 0° C a 5° C em veículos higiênicos refrigerados, de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação BPF. Validades mínima de 05 dias. Rótulo com data de fabricação, validade, lote,, informação nutricional e registros obrigatórios (SIF, SIP SIM ou SISBI).	2,77	23.545,00
LOTE 22					
1	192	Pacote	Lentilha 500 Gramas	8,89	3.668,88
2	900	Pacote	Louro em folhas – Pacotes de 5 gramas. folhas integras, isento de mofo e sujidades, cor e dor característico. Embalagem integra, resistente, conter procedência, identificação, data de validade.	2,18	
LOTE 23					
1	600	Pacote	Macarrão Concha, de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalado em pacotes atóxicos de 500 gramas, deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Pós-cocção a massa não deverá não poderá	3,39	6.422,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



			apresentar textura ou consistência de empapamento.		
2	1.200	Pacote	Macarrão Espaguete 8, de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalado em pacotes atóxicos de 500 gramas, deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Pós-cocção a massa não deverá não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento.	2,28	
3	700	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO 500 G de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalado em pacotes atóxicos de 500 gramas, deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Pós-cocção a massa não deverá não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento	2,36	
LOTE 24					
1	300	Unidade	Maionese - 500 g	3,36	
2	1.100	Quilo	Margarina, mínimo de 80% de lipídeos. Contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500U.I./ 100g). Embalada em embalagens atóxicas de 500 gramas	2,36	
3	600	Pacote	Milho Para Pipoca 500 Gramas	1,95	
4	1.200	Unidade	Milho verde conserva - 200 g	1,15	
5	120	Unidade	Molho de tomate tradicional em sache, embalagem de 340 gramas com data de fabricação e validade.	1,62	19.079,40
6	3.000	Frasco	Óleo de Soja - Vegetal, refinado, tipo 1. Embalados em garrafas PET de 900 ml. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassadas	3,58	
7	350	Pacote	Orégano moído pct 100g	3,10	
8	60	Quilo	Pão Francês 50 Gramas	7,45	
9	100	Pacote	pão para cachorro quente embalagem de 400 g	4,59	
LOTE 25					
1	350	Pacote	Pimenta do Reino 200 g	2,10	
2	120	Quilo	Polvilho doce	4,89	
3	100	Unidade	REFRIGERANTE 2 LT (sabores variados) pet de 02 litros contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	4,92	18.306,30



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



4	120	Pacote	Sagu - Classe granulado, tipo 1 pacotes de 500 g . Embalado em embalagem de polietileno atóxico resistente. Na embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso, data de validade.	5,59	
5	680	Quilo	Sal Refinado Iodado [de mesa e cozinha (pacote c/ 1 Kg)	1,69	
6	800	Unidade	Suco de frutas natural, embalagem tetrapak de 1 litro, sabores uva, pêssego, maçã, laranja, goiaba	4,90	
7	1.200	Pacote	Suco em pó 1 kg	5,65	
8	150	Unidade	SUCO EM PÓ 400 G	5,52	
9	1.200	Unidade	Tempero Completo Sem Pimenta	1,76	
10	100	Pacote	Trigo para Kibe – Pacotes de 500 g. Grãos limpos de boa qualidade processados. Isento de substâncias estranhas. A embalagem deverá ser íntegra, conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade.	3,85	
11	350	Frasco	Vinagre de maçã - Fermentado acético de maçã. Frascos com 750ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	1,85	
LOTE 26					
1	2.500	Quilo	BANANA caturra, tamanho médio SubClasse 6 (Coloração: Amarelo); Apresentação: Penca (com 10 ou mais frutos); Categoria I (calibre mínimo 32mm). Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	4,09	57.302,50
2	2.500	Quilo	Batata monalisa, lisa, especial	2,49	
3	600	Quilo	BETERRABA Deverá ter classificação Extra, com diâmetro transversal de 50 a 90 mm, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes	3,16	
4	1.200	Unidade	COUVE FOLHA EM MAÇO	1,99	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



5	2.500	Quilo	Laranja pêra- procedente de espécie genuína e sã. Fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetam sua aparência. Isenta de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, sujidades.	2,29
6	1.500	Quilo	maça nacional	4,83
7	1.500	Quilo	Mamão Formosa	4,16
8	50	Quilo	Manga Rosa	4,50
9	2.000	KG	Melancia: Graúda, de boa qualidade bem desenvolvida e madura, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta. Livre de danificações, rachaduras, sujidades, parasitas e larvas. Limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1,89
10	1.200	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, vermelhos	4,39
11	50	KG	Pimentão Verde: Devem ser procedentes de espécies de vegetais genuínos e atender as especificações abaixo: serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não apresentarem terra aderida, sujidades, parasitos e larvas; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	4,99
12	1.200	Quilo	Repolho Verde	1,49
13	1.600	KG	Tomate - Obtida de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Com aspecto limpo, cor e odor característico. Não estar danificada por qualquer lesão.	3,78

- Poderão ser solicitadas amostras ao vencedor, para degustação e avaliação das características sensoriais, e ou para eventuais testes de laboratório, no prazo máximo de 48 horas após pregão.
- O produto deverá ser transportado em veículo fechado devidamente higienizado conforme as exigências da legislação vigente, e acondicionado em caixas apropriadas, para manter a qualidade do mesmo.
- O produto será recebido pelos responsáveis da cozinha que verificarão as condições de qualidade e quantidade e assinarão a guia de entrega.
- Em caso de irregularidade o produto será devolvido e deverá ser repostado em no máximo 24h.



ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

1. OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de copa, cozinha, gás de cozinha e água mineral para consumo nos Projetos Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade no município de Foz do Iguaçu e em diversas Secretarias Municipais, no período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição se faz necessária considerando a necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Foz do Iguaçu, responsável pela manutenção de diversos Programas Sociais, a aquisição dos gêneros alimentícios é necessária para o abastecimento das unidades da Rede de Proteção social básica e Rede de Proteção Social Especial, principalmente nas Unidades de abrigo e albergamento institucional em regime de 24 horas, visando a manutenção da qualidade de atendimento, evitando prejuízos ao processo de acolhimento institucional de curto e médio prazo.
- 2.2. O registro de preços é destinado a manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pela Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Foz do Iguaçu e demais Secretarias Municipais para o ano de 2018;

3. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGAS DOS PRODUTOS.

- 3.1. Os produtos não perecíveis, deverão ser entregues, diretamente no Almoxarifado Central Rua Assis Brasil 447, Vila Portes, Fone 3901-3239, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade.
- 3.2. **GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL** deverão ser entregues em todas as Secretarias Municipais, Projetos Sociais e Escolas Municipais dentro dos limites do Município.
- 3.3. Os fornecedores deverão entregar os produtos no horário das 8:00 as 11:00 e 13 às 16h00, de segunda a sexta feira.
- 3.4. A entrega dos produtos não perecíveis deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento de ordem de entrega, passível de notificação e autuação caso não atenda o prazo estipulado.
- 3.5. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em carros refrigerados, obedecendo a temperatura de entrega conforme especificações do rótulo e conforme exigência da legislação vigente.
- 3.6. Os produtos perecíveis serão recebidos por servidores responsáveis pelas cozinhas, que deverão conferir qualidade e quantidade e assinar a nota de controle, sendo que o fornecedor deverá possuir balança no momento da entrega para conferência de todos os produtos.



4. ROTAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS PERECÍVEIS

4.1. ENDEREÇOS

REGIÃO SÃO FRANCISCO

Nº	LOCAIS	ENDEREÇO
	CRAS LESTE	RUA CANINDÉ, 1173 - MORUMBI II
	CRAS NORDESTE	RUA BOANERGES SOTTOMAYOR, 140 - TRES LAGOAS
	LACA	RUA QUITO, 540 - BEVERLY FALLS PARK
	MÃO AMIGA	ANTIGA ÉRICO VERÍSSIMO
	PETI ASSOCIAÇÃO BEM VIVER	RUA CAPIVARI, 879 - CONJ. LIBRA

REGIÃO VILA "C"

Nº	LOCAIS	ENDEREÇO
	CASA ABRIGO FEM VILA A	AV. PARATI, 748 - VILA A
	CRAS NORTE	AV. ANDRADINA, S/N - CIDADE NOVA
	PROGRAMA PRO-JOVEM	CRAS NORTE - AV. ANDRADINA, S/N - CIDADE NOVA

REGIÃO PORTO MEIRA

Nº	LOCAL	ENDEREÇO
	CATAA ADOLESCENTE	HORTO MUNICIPAL
	PETI - AFA	RUA PAULINO FERREIRA, Nº 56 VL BOA ESPERANÇA

- ❖ Núcleo de Nutrição e alimentos, Rua Vereador Moacir Pereira, 900 – Vila Yolanda – fone (045) 3521-9822.
- ❖ Poderão ser incluídos novos endereços para entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias.

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

- 5.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 875.129,10** (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos).
- 5.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

6. DO RECEBIMENTO

- 6.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.
- 6.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.
- 6.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

- 6.4. O fornecedor deverá apresentar declaração de substituição do produto em no máximo 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado no momento da entrega ou durante a manipulação ou cocção.**
- 6.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Dotação	Recursos
080508243052050013390301880	RECURSOS PRÓPRIOS
110111334011021003390301000	RECURSOS PRÓPRIOS
160104127016021503390301000	RECURSOS PRÓPRIOS
090104122009020813390301000	RECURSOS PRÓPRIOS
070104123007020403390301000	RECURSOS PRÓPRIOS
060404122006020323390301000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
200120122020021703390301000	RECURSOS PRÓPRIOS
020204122001020043390301000	RECURSOS PRÓPRIOS
120512306060021163390301000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
140104126014021303390301000	RECURSOS PRÓPRIOS
030104122002020063390301000	RECURSOS PRÓPRIOS
040204122004020123390301000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

- 7.2.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 7.3.** O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 7.4.** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- **Preço total do lote**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - II- Marca de todos os itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.
 - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
 - I- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI - Licença sanitária da proponente;
- VII - Número do registro dos gêneros alimentícios no Ministério da Agricultura ou órgão competente; no que couber;
- VIII - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- IX - Declaração de independência de proposta - modelo III
- X - Declaração de idoneidade - modelo IV
- XI - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XIII - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.
- XIV - Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II – **assinada pelo contador**
- XV - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

- 3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 4.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezesseis, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sra. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a

_____. com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2018.

Foz do Iguaçu, ... de de 2018.

Representante do Comprador
Portaria nº

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF.
NÃO EMPREGO DE MENORES**

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2018.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por _____ intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, **[NOME EMPRESA]**, **[QUALIFICAÇÃO]**, com sede na **[endereço completo, incluindo CEP]**, neste ato representada, nos termos de seu **[Contrato/Estatuto] Social**, por seu(s) **Diretores/procuradores** Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2018, Processo Administrativo n.º ____/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2018.

Nome:
RG/CPF
Cargo: